



DECISÃO

Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Processo Administrativo nº 153459/2024

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 153459/2024 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 32/2024, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e móveis hospitalares para estruturação de Sala de Vacina vinculada à Atenção Primária à Saúde, bem como Consultórios Odontológicos vinculados às Unidades Básicas de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, interposta pela Empresa **Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10, estabelecida na Rua Santa Mônica, nº 81, Vila Bianchi, Mogi Mirim/PR.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a Impugnação interposta pela empresa **Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10, encaminhada via e-mail no dia 16 de agosto de 2024 é **TEMPESTIVA**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 164 da Lei Federal nº 14.333, de 2021.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

- I. Prazo de entrega dos objetos a serem licitados inexecutável.

A referida impugnação encontra-se em sua íntegra anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2024, bem como devidamente publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.



04. DOS PEDIDOS

Requer a impugnante:

- I. Dilatação no prazo de entrega, passando o mesmo para 30 (trinta) dias.
- II. Suspensão da sessão com a conseqüente republicação do Edital reformulado.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Cumpridas as formalidades legais, preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba para manifestação acerca da Impugnação interposta.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

“A liberdade da escolha da Administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não pode mais ser invocada. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas”
(Comentário à Lei de Licitações e Contratos, AIDE, 3ª Ed/94).

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO por intermédio da Sra. Vanessa Melo de Oliveira, responsável pela formalização da demanda, onde a mesma acata a solicitação encaminhada através da medida interposta.

CONSIDERANDO que poderá a licitante contratada solicitar dilatação de prazo na entrega, através de solicitação de dilatação de prazo devidamente justificada e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a Pregoeira Oficial decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela **Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - Eireli**, Pessoa



Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL DEFERIMENTO** pelos motivos acima descrito.

Em ato contínuo, suspende a sessão prevista para o dia 21 de agosto de 2024, às 08 horas para devida retificação e republicação do Edital reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024

JACQUELINE SILVA Assinado de forma digital por
CAMPOS:03197552156 JACQUELINE SILVA
2156 CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.08.19 14:30:09
-03'00'

Jacqueline Silva Campos

Agente de Contratação

Pregoeira Oficial